



**Câmara Municipal de São José dos Campos**

Palácio Juscelino Kubitschek - Praça Afonso Pena, 29  
Fone: (012) 341-6566 - Fax: (012) 321-0293 - CX. Postal 233  
CEP 12210-090 - São José dos Campos - SP

N.º DO PROCESSO:
AUTOR:
PUBL. BM N.º:
DATA: ...../...../.....

**LEI N.º 4997/96**  
De 19 de dezembro de 1996

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1195 de 02/01/1997

**Regulamenta a colocação de placas de identificação numérica em imóveis.**

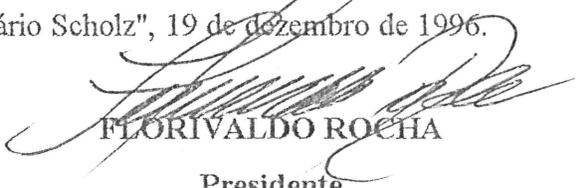
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78, § 6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI VETADA PELO PODER EXECUTIVO:

Art. 1º - As placas de identificação numérica dos imóveis, a partir da publicação desta lei, serão afixadas nos respectivos postes destinados à ligação elétrica ou telefônica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo máximo de 30 ( trinta ) dias.

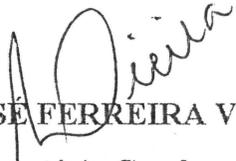
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 19 de dezembro de 1996.

  
FLORIVALDO ROCHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezanove dias do mês de dezembro, do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

  
MARIA JOSÉ FERREIRA VIEIRA

Secretária Geral

Processo: 9090/96

Natureza: PL 219/96

Autoria: EDISON CYBORG